



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 018, de 16 de julho de 2024.

Acrescenta o Art. 67-A e parágrafos e altera a redação do Art. 30, XVI e do Art. 61, à Lei Orgânica do Município de Poço das Antas.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 39 da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte:

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 1º - Acrescenta o Art. 67-A e parágrafos à Lei Orgânica do Município de Poço das Antas, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 67-A – A remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos, bem como dos detentores de mandato eletivo, do Município de Poço das Antas, não poderão exceder o subsídio mensal do Prefeito Municipal.

§ 1º – É vedado conceder aumento na remuneração, incluídas vantagens pessoais ou de qualquer natureza, a servidores públicos municipais que exceda o teto constitucional.

§ 2º – O limite constitucionalmente fixado, disposto no caput e § 1º deste artigo, aplica-se, proporcionalmente aos servidores públicos municipais que cumprem jornada básica semanal inferior a quarenta horas semanais.

Art. 2º - Fica alterada a redação do artigo 30, XVI e do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Poço das Antas, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30 – Compete à Câmara Municipal de Vereadores, com sanção do Prefeito:

(...)

XVI – conceder Título de Cidadão Honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem, às pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, observada a nomenclatura destinada aos homenageados em resolução, ou por lei específica.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas

Art. 61 – Os cargos, empregos e funções públicas municipais são acessíveis aos brasileiros que preenchem os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei.

Art. 3º -Esta emenda à Lei Orgânica passa a vigorar na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Poço das Antas, 16 de julho de 2024.

Clóves André Knob
Presidente da Câmara Municipal de
Vereadores de Poço das Antas

Luiz Naldair Pereira da Silva
Vice-Presidente da Câmara Municipal
de Vereadores de Poço das Antas

Maicon Luis Stuermer
Secretário da Câmara Municipal de
Vereadores de Poço das Antas